



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 46 /24

*Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, reiterando solicitação já aprovada anteriormente, que seja a presente proposição encaminhada ao Senhor **Prefeito Municipal de Pedreira** para que apresente posicionamento quanto a seguinte questão:*

Tendo em vista, a promulgação da LEI nº 4.116 de 24 de fevereiro de 2022 *“Dispõe sobre a remoção de veículos, carcaças, sucatas e maquinários abandonados em logradouros ou terrenos públicos do município de Pedreira/SP.”*

Este vereador requer posicionamento do poder público, sobre o “por que” ainda se registram veículos estacionados nas vias públicas em situação que caracterizam abandono em via pública, prejudicando que os locais possam ser utilizados diante dos mesmos estarem sem condições de trafegar e há tempos parados nas vias, sem movimentação o que parece, se enquadrarem no que trata respectiva norma citada acima? Por que o município, mesmo diante desses casos e, após sanção da lei, ainda não vem aplicando o que dispõe a norma?

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se torna de suma importância, para que este vereador possa ter um maior esclarecimento sobre a questão e desta forma transmitir aos cidadãos quando questionado sobre o fato.

*Sala das sessões Vereador Dario Gomes de Oliveira,
em 22 de maio de 2024.*

CLAUDIO LUIZ CASSIANI
“CLAUDINHO CASSIANI”
Vereador